



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Ofício nº 004/2024 - GP

Sapezal MT, 05 de janeiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio de Leis.

LEI Nº 1.758/2023 PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº050/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.759/2024 ALTERA LEIS Nº1.052/2013 E Nº 1.054/2013 QUE DISCIPLINAM O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.760/2024 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº1.533/2020 QUE REGULAMENTA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIOVADO INDICIDUAL DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.761/2024 INSTITUI O REGIME DE SOBREAVISO AOS BIOQUÍMICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.762/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO MENSAL ADICIONAL AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS QUE EXERÇAM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT.

LEI Nº 1.763/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CÂMPUS DE CAMPO NOVO DOS PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal